

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ao Gabinete do Exmo.
 Sr. Sandoval Vieira Lins
 Prefeito Municipal
 São José de Piranhas – PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

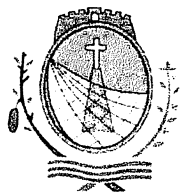
Considerando a solicitação apresentada pela empresa IGOR BRASIL LINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.510.945/0001-78, com sede na Rua Sebastião bandeira de Melo, nº 212, Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal Igor Brasil Lins, inscrito no CPF(MF) nº083.431.244-13, referente à prorrogação de vigência do contrato dos serviços de Construção de quadra Coberta no Colégio Irapuan Sobral neste município, referente a Tomada de Preços nº 05/2022.

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa, que apontam as circunstâncias imprevistas que impactaram diretamente o cronograma de execução da referida obra.

1. Inexistência de Projeto de Contenção: Durante a execução do projeto original, constatamos a necessidade de realizar obras de contenção para garantir a estabilidade da área de construção. Dessa forma, foi necessário realizar o projeto de contenção, assim como a execução desse serviço que não estava contemplado, o que acarretou atrasos significativos no cronograma da execução da obra.
2. Solo de 3º Categoria: Durante a fase inicial de escavação para a infraestrutura da quadra coberta, constatamos que o solo na área destinada ao vestiário é classificado como solo de 3º categoria, o que implica em dificuldades técnicas e maiores exigências para a execução dessa etapa. A retirada do solo inadequado e a implementação de medidas corretivas demandam mais tempo e recursos, resultando em atrasos na conclusão da obra.

Diante desses contratempos, é fundamental que seja concedido um aditivo de prazo para o contrato em questão, de modo a contemplar as adequações necessárias e

CNPJ: 08.924.052/0001-66 - RUA INÁCIO LIRA, Nº 363, CENTRO – CEP 58940-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

permitir a conclusão da Construção da Quadra Coberta no Colégio Irapuan Sobral dentro dos padrões de qualidade estabelecidos;

Considerando que é necessário e justifica-se plenamente permanecer com a vigência do contrato em vigor;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Solicitamos, portanto, que seja concedido o aditivo de prazo de mais 06 (seis) meses, para que a empresa possa dar continuidade e cumprir com a execução do objeto contratado, visto que o pedido foi devidamente justificado.

Segue em anexo, solicitação da empresa e toda a documentação necessária para realização do aditivo.

Certo de sua compreensão e de que a medida contribuirá para a adequada conclusão da obra em questão, reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

São José de Piranhas - PB, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Geraldo Mendes Batista Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

IGOR BRASIL LINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.510.945/0001-78, com sede na Rua Sebastião Bandeira de Melo, nº212, Bairro Centro, Cajazeiras-PB, representada por Igor Brasil Lins, inscrito no CPF sob o nº 083.431.244-13 e no RG nº 3758899 SSSD/PB, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR** aditivo de prazo do contrato de N° 00211/2022-CPL referente a tomada de preço N°05/2022, cujo objeto Construção de Quadra Coberta no Colégio Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas. Justificado pela inexistência de projeto de contenção a ser executado e aditivado assim como também pela existência de solo de 3° categoria (no setor do vestiário) ser retirado para executar etapa de infraestrutura onde tudo isso ocasionou no tempo hábil de execução da obra como previsto.

Cajazeiras/PB, 03 de maio de 2023.

Igor Brasil Lins
Sócio-Diretor

Igor Brasil Lins
CPF:083.431.244-13

40.510.945/0001-78
Igor Brasil Lins LTDA
Rua Sebastião Bandeira de Melo, 212
Centro - CEP: 58.900-000
Cajazeiras - Paraíba

Contato:(83) 99153-6286
CNPJ: 40.510.945/0001-78

Rua José Cardoso da Silva, nº 10, Remédios, Cajazeiras-PB